



## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFIT) da Universidade Federal de Viçosa, considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 13/2020 – CEPE, e no Edital Geral da Pós-Graduação, torna público o Edital de seleção de candidatos visando provimento de vagas no referido programa para ingresso no 2º semestre de 2024, observando-se que:

### 1 – INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o início das atividades no segundo semestre de 2024 estarão abertas no período de **01/05/24** a **26/05/2024** e poderão ser realizadas **somente online**, no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/841/>

1.2. Informações sobre o sistema de inscrições e carregamento dos arquivos com os documentos comprobatórios:

1.2.1. Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF.

1.2.2. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com mesmo nome.

1.2.3. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, DEVERÃO estar reunidos em um mesmo arquivo.

1.2.4. Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser enumerados de forma sequencial, em algarismo arábico, iniciando pelo número 01, sendo tais números informados no Formulário de Resumo do Currículo, que será obtido no sistema de inscrição online.

1.2.5. Os documentos escaneados devem possuir um MÍNIMO de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

1.2.6. No campo *Curriculum vitae* deverá ser feito o *upload* do currículo modelo Lattes obtido na Plataforma Lattes do site: <https://lattes.cnpq.br/>.

1.2.7. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico <https://www.gps.ufv.br/editais/841/>.

1.3. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não atenderem aos critérios do item 1.2. e seus subitens.

1.4. As Dúvidas referentes ao processo de inscrição deverão ser sanadas com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, por meio dos contatos que constam ao final deste edital.

## 2 - ELEGIBILIDADE

2.1. Os candidatos ao Mestrado deverão ter curso superior na área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Os candidatos ao Doutorado deverão possuir o título de Mestre em Fitotecnia ou em área afim.

2.3. Candidatos estrangeiros poderão concorrer à bolsa.

## 3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas<sup>/1</sup> poderá ser alterado, a critério da Comissão Coordenadora do PPG-FIT, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL*
Mestrado	3	1	4
Doutorado	5	2	7

<sup>/1</sup> O número total de vagas não é garantia de disponibilidade de bolsas e poderá sofrer alterações com base no número de bolsas destinadas pelas agências de fomento. As vagas reservadas para políticas de ações afirmativas não utilizadas serão destinadas para ampla concorrência.

## 4 - CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA - HORÁRIO
Publicação do Edital	Página eletrônica do PPGFIT <a href="https://posfitotecnia.ufv.br/">https://posfitotecnia.ufv.br/</a>	30/04/2024
Início do período de inscrições	No endereço eletrônico: <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/841/">https://www.gps.ufv.br/editais/841/</a>	01/05/2024 - 08:00
Início do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/841/">https://www.gps.ufv.br/editais/841/</a>	01/05/2024 - 08:00

Término do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/841/">https://www.gps.ufv.br/editais/841/</a>	21/05/2024 - 23:30
Término do período de inscrições	Os candidatos devem efetuar as inscrições no endereço eletrônico: <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/841/">https://www.gps.ufv.br/editais/841/</a>	26/05/2024 - 23:30
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	Página eletrônica do PPGFIT ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	Até 29/05/2024 - 17:00
Realização da prova discursiva	Plataforma <i>Google Classroom</i>	05/06/2024 - 08:00 às 11:00
Divulgação do resultado da prova discursiva	Página eletrônica do PPGFIT. ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	Até 17/06/2024 - 17:00
Solicitação de recurso ao resultado da prova discursiva	Deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a>	Até 48 horas após a divulgação do resultado da prova discursiva
Publicação do cronograma de realização da arguição oral dos candidatos	Página eletrônica do PPGFIT. ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	Até 21/06/2024 - 17:00
Arguição oral dos candidatos classificados na prova discursiva	A arguição oral será realizada por meio da plataforma online Google Meet. O link para acesso a sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGFIT. ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	26/06/2024 e 27/06/2024, das 08:00 às 18:00
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	Até 03/07/2024 - 17:00
Prazo para envio de recurso do resultado preliminar	Deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a>	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT ( <a href="https://posfitotecnica.ufv.br/">https://posfitotecnica.ufv.br/</a> )	Até 08/07/2024 - 17:00
Início do período para confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados	Candidatos selecionados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT ( <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa	09/07/2024 - 08:00

Término do período para confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados	Candidatos selecionados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT ( <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa.	19/07/2024 - 17:00
Início do período de convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados	Candidatos suplentes convocados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT ( <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa.	22/07/2024 - 08:00
Término do período de Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados	Candidatos suplentes convocados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT ( <a href="mailto:ftc@ufv.br">ftc@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa.	30/07/2024 - 17:00
Matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo	Secretaria do PPG Fitotecnia	01/08/2024
Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2024	-	05/08/2024

Obs. Possíveis mudanças nas datas serão comunicadas aos candidatos previamente.

## 5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF por ocasião da inscrição *online*.

**5.1.** Diploma de graduação ou documento equivalente.

**5.1.1.** Para candidatos ao doutorado exige-se, também, o diploma de mestrado.

**5.2.** Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito.

**5.2.1.** Para o doutorado, exige-se, também, o histórico escolar do mestrado.

**5.3.** Formulário de Resumo do currículo (obtido no sistema de inscrição online).

**5.4.** Formulário de Perfil do candidato e Plano de trabalho (obtido no sistema de inscrição online).

**5.4.1.** O candidato deverá indicar por ordem de prioridade três linhas de pesquisa do programa. A Comissão Coordenadora indicará o orientador do candidato aprovado, dentre os orientadores disponíveis, de acordo com a ordem das linhas de pesquisa assinaladas no perfil do candidato.

**5.4.2.** O plano de trabalho consistirá na elaboração de uma proposta de pesquisa com apresentação de justificativa(s), objetivo(s) e resultados esperados.

**5.5.** Documentos comprobatórios: APENAS os documentos listados no Formulário do Resumo do currículo observado o disposto no item 1.2.

**5.6.** Para solicitar isenção da taxa de inscrição nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV, o candidato deve atender ao Edital Geral da

Pós-Graduação, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>)

**5.6.1.** A análise do pedido de isenção é realizada via sistema, após a finalização da inscrição.

**5.6.2.** O comprovante de inscrição no CAD-Único deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador.

**5.6.3.** A data da última atualização deve ser inferior a dois anos, configurando cadastro atualizado.

**5.7.** Foto 3x4.

**5.8.** Certidão de Nascimento ou Casamento.

**5.9.** Carteira de Identidade e CPF.

**5.10.** Documento de Serviço Militar.

**5.11.** Título de Eleitor.

**5.12.** O candidato que concorrer às vagas reservadas para AÇÕES AFIRMATIVAS, caso seja selecionado, deverá anexar ao sistema:

**5.12.1.** Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.

**5.12.2.** Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

**5.12.3.** Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

**5.12.4.** Demais documentos comprobatórios conforme disposto no Edital Geral da Pós-graduação (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>)

## **6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**6.1.** Os candidatos ao Doutorado serão avaliados segundo os quesitos abaixo discriminados.

**6.2.** Serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo apenas as publicações ou atividades extracurriculares correlatas à área de Ciências Agrárias.

**6.3.** Coeficiente de rendimento ou média obtida no mestrado, sendo para este quesito atribuído peso 0,15.

**6.3.1.** Em cursos de mestrado onde são atribuídos conceitos, o coeficiente de rendimento será calculado atribuindo peso 95,0, 82,0 e 67,0 ao número de crédito ou carga horária de cada disciplina que possua conceito A (maior ou igual a 90% até 100%), B (maior ou igual a 75% até 89%) ou C (maior ou igual a 60% até 74%), respectivamente, considerando-se uma casa decimal após a vírgula. Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento as disciplinas nominadas como seminário, pesquisa, tópicos ou problemas especiais e estágios.

**6.4.** Publicações, sendo para este quesito atribuído peso 0,25 após cômputo dos pontos obtidos, conforme a seguir:

**6.4.1.** Livros de caráter técnico ou científico: considerar-se-ão até o limite de 2 (dois), desde que possua ISBN;

**6.4.1.1.** Autoria de livro completo: serão pontuados com 3,0 pontos, independente da ordem de autoria. Para comprovação anexar a capa do livro com identificação dos autores;

**6.4.1.2.** Edição de livro: serão pontuados com 2,0 pontos, independente da ordem de autoria, para comprovação anexar a capa do livro com identificação dos editores;

**6.4.1.3.** Capítulo de livro: serão pontuados com 1,0 ponto, independente da ordem de autoria. Para comprovação, anexar a primeira página do capítulo com identificação do(s) autor(es);

**6.4.1.4.** Além do disposto nos itens 6.4.1.1, 6.4.1.2 e 6.4.1.3, para a comprovação de autoria, edição e capítulo de livro deverá ser anexada também a ficha catalográfica do livro;

**6.4.1.5.** Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos.

**6.4.2.** Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: considerar-se-ão até o limite de 4 (quatro);

**6.4.2.1.** Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0 ou 3,0 pontos, em caso de autoria ou coautoria, respectivamente, multiplicado pela classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES, sendo atribuído pesos conforme classificação do periódico: A1 = 1,00, A2 = 0,85, A3 = 0,70, A4 = 0,55, B1 = 0,40 e B2 = 0,25. Não serão computados artigos com a classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES em B3, B4 e C.

**6.4.2.2.** O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e a previsão para sua publicação, assim como a ordem dos autores;

**6.4.3.** Resumos publicados em eventos técnicos ou científicos: considerar-se-ão até o limite de 6 (seis);

**6.4.3.1.** Os resumos, simples ou expandidos, serão pontuados com 1,0 ou 0,50 pontos, em caso de autoria ou coautoria, respectivamente.

**6.4.3.2.** Não serão considerados resumos de seminários que constituem exigências de disciplinas ou cursos anteriores.

**6.4.3.3.** A comprovação dos resumos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de Resumos, CD ou outros).

**6.5.** Atividades extracurriculares, desde que devidamente comprovadas por meio de documento hábil, emitido por órgão competente da instituição ou empresa, sendo atribuído peso 0,10 após cômputo dos pontos obtidos, conforme a seguir:

**6.5.1.** Especialização ou Lato Sensu realizado em área afim ao programa: 3,0 pontos por curso, considerados até o máximo de 2 (dois) cursos;

**6.5.2.** Experiência internacional na área do programa: 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês, até o limite de 6,0 pontos;

**6.5.3.** Não serão considerados os comprovantes cujo período ou carga horária for incompatível com outras atividades do candidato, bem como aqueles não firmados por autoridade competente da instituição ou empresa, a critério da Comissão Coordenadora.

**6.6.** Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o peso 0,35;

**6.6.1.** A prova discursiva abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, publicado em inglês, e conhecimentos técnicos na área de Fitotecnia. As questões envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.

**6.6.2.** A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso a Plataforma *Google Classroom* será fornecido via e-mail cadastrado no sistema de inscrições.

**6.6.3.** Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deixarão as câmeras ligadas, podendo sanar dúvidas, de natureza operacional, via chat.

**6.6.4.** O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, com início a partir das 8h e término às 11h (Hora Oficial de Brasília - UTC - 3) na data agendada. Não será concedido tempo extra para envio da prova.

**6.6.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão de internet adequada.

**6.6.6.** Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos antecipadamente, por e-mail.

**6.6.7.** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.

**6.7.** Arguição oral de caráter classificatório, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,15.

**6.7.1.** A arguição consistirá em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo, conhecimento técnico na linha de pesquisa pretendida e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, tendo duração máxima de 15 minutos.

**6.7.2.** Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência, serão avaliados.

**6.7.3.** Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora ou docentes do PPG Fitotecnia, não havendo conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, com inexistência de vínculo de qualquer natureza.

**6.7.4.** O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será enviado para o e-mail utilizado na inscrição.

**6.7.5.** Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

**6.7.6.** A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.

**6.8.** As notas do coeficiente de rendimento (peso 0,15), das publicações (peso 0,25), das atividades extracurriculares (peso 0,10), da prova (peso 0,35) e da arguição oral (peso 0,15) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional.

**6.8.1.** A nota final de cada candidato será composta pelo somatório das notas proporcionais calculadas de cada quesito.

**6.9.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a prova discursiva ou não participar da arguição oral.

## **7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

**7.1.** Os candidatos ao Mestrado serão avaliados segundo quesitos abaixo discriminados.

**7.2.** Serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo apenas as publicações ou atividades extracurriculares correlatas à área de Ciências Agrárias.

**7.3.** Coeficiente de rendimento ou média, obtido na graduação terá peso 0,15, após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

**7.3.1.** O valor do coeficiente de rendimento ou média será multiplicado por 1,0, caso a titulação tenha ocorrido em curso classificado com conceito 5 pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade – Conceito Enade Faixa) do MEC; 0,9 em curso classificado com conceito 4 pelo Enade/MEC e 0,80 em curso classificado com conceito 3 ou inferior pelo Enade/MEC, na última avaliação ([https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/indicadores/resultados/2019/Conceito\\_Enade\\_2019\\_XLXS.xlsx](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/indicadores/resultados/2019/Conceito_Enade_2019_XLXS.xlsx)).

**7.3.2.** O Histórico Escolar deverá apresentar o coeficiente de rendimento acumulado.

**7.3.3.** Para o cálculo do coeficiente de rendimento ou média deverão ser consideradas todas as disciplinas constantes do histórico escolar, sendo calculado conforme consta no Regime Didático da Graduação da UFV, RESOLUÇÃO CEPE Nº 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, Anexo II.

**7.4.** Publicações, sendo para este quesito atribuído peso 0,15 após cômputo dos pontos obtidos, conforme a seguir:

**7.4.1.** Capítulo de livro de caráter técnico ou científico: considerar-se-ão até o limite de 2 (dois). Serão pontuados com 0,5 ponto, independentemente da ordem de autoria. Para comprovação, anexar a primeira página do capítulo com identificação dos autores e ficha catalográfica do livro, com o respectivo ISBN;

**7.4.1.1.** Não serão considerados capítulos publicados em livros como coletâneas editadas em decorrência de eventos.



- 7.4.2.** Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: considerar-se-ão até o limite de 2 (dois);
- 7.4.2.1.** Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0 ou 3,0 pontos, em caso de autoria ou coautoria, respectivamente, multiplicado pela classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES, sendo atribuído pesos conforme classificação do periódico: A1 = 1,00, A2 = 0,85, A3 = 0,70, A4 = 0,55, B1 = 0,40 e B2 = 0,25. Não serão computados artigos com a classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES em B3, B4 e C.
- 7.4.2.2.** O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e a previsão para a sua publicação, assim como a ordem dos autores;
- 7.4.3.** Resumos publicados em eventos técnicos ou científicos: considerar-se-ão até o limite de 6 (seis);
- 7.4.3.1.** Os resumos, simples ou expandidos, serão pontuados com 1,0, ou 0,50 pontos, em caso de autoria ou coautoria, respectivamente;
- 7.4.3.2.** Não serão considerados resumos de seminários que constituem exigências de disciplinas ou cursos anteriores;
- 7.4.3.3.** A comprovação dos resumos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia do certificado de autoria ou a capa da publicação (Anais, Livro de Resumos, CD ou outros).
- 7.5.** Atividades extracurriculares: considerar-se-ão desde que devidamente comprovadas por meio de documento hábil, emitido por órgão competente da Instituição ou empresa, sendo atribuído peso 0,10 após cômputo os pontos obtidos conforme a seguir:
- 7.5.1.** Especialização ou Lato Sensu realizado em área afim do programa: 3,0 pontos por curso, considerados até o máximo de 2 (dois) cursos;
- 7.5.2.** Monitoria em disciplina de graduação: 1,0 ponto por semestre, considerados até o limite de 4 (quatro) semestres;
- 7.5.3.** Estágio: 0,01 pontos a cada hora de estágio, com máximo de 600 horas, comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa;
- 7.5.4.** Experiência internacional na área do programa: 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês, até o limite de 6,0 pontos;
- 7.6.** Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial (PET) terão peso 0,20, comprovados por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa (simples declarações de professores orientadores ou coordenadores de grupo não serão considerados): 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês de bolsa.
- 7.7.** Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o peso 0,30;
- 7.7.1.** A prova discursiva abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, publicado em inglês, e conhecimentos técnicos na área de Fitotecnia. As questões envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.
- 7.7.2.** A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso a Plataforma *Google Classroom* será fornecido via e-mail cadastrado no sistema de inscrições.

**7.7.3.** Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deixarão as câmeras ligadas, podendo sanar dúvidas, de natureza operacional, via chat.

**7.7.4.** O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, a partir das 8h e término às 11h (Hora Oficial de Brasília -UTC - 3) na data agendada. Não será concedido tempo extra para envio da prova.

**7.5.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão de internet adequada.

**7.7.6.** Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos antecipadamente, por e-mail.

**7.7.7.** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.

**7.8.** Arguição oral de caráter classificatório, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,10.

**7.8.1.** A arguição consistirá em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo, conhecimento técnico na linha de pesquisa pretendida e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, tendo duração máxima de 15 minutos.

**7.8.2.** Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos e perfil para pesquisa serão avaliados.

**7.8.3.** Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora ou docentes do PPG Fitotecnia, não havendo conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, com inexistência de vínculo de qualquer natureza.

**7.8.4.** O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será enviado para o e-mail utilizado na inscrição.

**7.8.5.** Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

**7.8.6.** A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.

**7.9.** As notas do coeficiente (peso 0,15), das publicações (peso 0,15), das atividades extracurriculares (peso 0,10), da iniciação científica (peso 0,20), da prova (peso 0,30) e da arguição oral (peso 0,10) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional em cada quesito.

**7.9.1.** A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas proporcionais calculadas de cada quesito.

**7.10.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a prova discursiva ou não participar da arguição oral.

## **8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida, considerando-se duas casas decimais. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação curricular. Persistindo o empate terá prioridade o candidato que obtiver a maior pontuação de artigos.

**8.2.** Os candidatos que concorrerem à obtenção de bolsa de estudos e forem selecionados serão **candidatos à concessão** de uma bolsa fornecida por uma agência de fomento de acordo com a disponibilidade.

**8.3.** Candidatos ao doutorado ou ao mestrado que optarem por não concorrer à bolsa, que possuam ou não vínculo empregatício, além de candidatos estrangeiros com bolsa externa ao programa, serão analisados juntamente com os candidatos que se inscreveram com solicitação de bolsa, podendo ser selecionados somente quando se classificarem entre os suplentes.

**8.4.** De acordo com a PORTARIA CAPES Nº 133, de 10/07/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, e a Deliberação 209 de 27/03/2024 da FAPEMIG, que estabelece diretrizes que permitem a compatibilização de recebimento de bolsas de pós-graduação da FAPEMIG com outras atividades, remuneradas ou não, as bolsas de mestrado ou doutorado concedidas pela CAPES e FAPEMIG poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos.

**8.4.1.** Exceção ao item 8.4 se aplica ao acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos, além de outras exceções especificadas nas normativas das agências de fomento.

**8.4.2.** A distribuição das bolsas disponíveis entre os candidatos aprovados será feita seguindo a ordem de classificação no processo seletivo e conforme as normas para distribuição e acúmulo de bolsas do programa (<https://posfitotecnica.ufv.br/normas/>).

**8.5.** Não será permitido ao candidato a alteração da opção de solicitação, com ou sem bolsa, feita por ocasião da inscrição.

**8.6.** Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

**8.7.** É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no Formulário de Resumo do Currículo.

**8.8.** Atividades lançadas incorretamente no Formulário de Resumo do Currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

**8.9.** Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

**8.10.** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade dos orientadores nas áreas de interesse informadas pelo candidato no ato da inscrição.

**8.10.1.** Se não houver disponibilidade de orientadores prioritariamente nas três linhas de pesquisa indicadas no formulário de inscrição, a comissão coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia fará a indicação de um orientador que tenha disponibilidade.

**8.10.2.** Caso o candidato não aceite o orientador indicado a ele, este será considerado desistente do processo seletivo.

**8.11.** Na falta da classificação QUALIS de algum periódico por parte da CAPES, a comissão considerará os critérios da área de Ciências Agrárias I da CAPES para classificação de tais periódicos.

**8.12.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa e enviadas para o e-mail utilizado informado no momento da inscrição.

**8.13.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

**8.14.** As dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas para [ftc@ufv.br](mailto:ftc@ufv.br).

Viçosa, 29 de abril de 2024

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia  
Universidade Federal de Viçosa